

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1035/2015

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 0007406-55.2008.8.06.0000 (2008.0007.5032-4);

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE aposentar, por invalidez, a partir de 14 de abril de 2008, FRANCISCO CARLOS FÉLIX DO REGO no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 263/1-0, nos termos dos arts. 152 e 156, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (com a redação dada pela Lei estadual nº 13.578/2005) e art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais proporcionais a 49,78% (quarenta e nove vírgula setenta e oito por cento), a seguir discriminados:

I - a partir de 14 de abril de 2008, no valor de R\$ 1.247,22 (hum mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), calculado pela média das contribuições previdenciárias do período de julho de 1994 a março de 2008, nos termos da Lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

II - a partir de 29 de março de 2012, no valor de R\$ 2.500,60 (dois mil, quinhentos reais e sessenta centavos), conforme Lei estadual nº 15.102, de 29 de dezembro de 2011, com fundamento no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, a seguir discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.102/2011) SPJNM-A04 (Hum mil, trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 1.320,64
Progressão Horizontal – 5% (Art.43, § 1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 132,64
Gratificação de Atividade Externa (GAE) – 30% (Art. 17 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos)	R\$ 396,19
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos)	R\$ 396,19
Parcela Individual Complementar – (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)	R\$ 59,55
Gratificação de Estímulo a Interiorização – 20% (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 256,69
SUBTOTAL (Dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos)	R\$ 2.561,90
Adequação Vencimental (Art. 8º da Lei estadual nº 14.786/2010) (Sessenta e um reais e trinta centavos)	-R\$ 61,30
TOTAL (Dois mil, quinhentos reais e sessenta centavos)	R\$ 2.500,60

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de maio de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 1037 / 2015.

Dispõe sobre lotação de servidor.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8504993-26.2015.8.06.0000,

RESOLVE:

Art 1º Lotar a servidora ANA VALÉRIA MONTEIRO PINTO PEDROSA, Técnica Judiciária Área Técnico Administrativa SPJNM, matrícula nº 22714.1/9, anteriormente lotada na Divisão de Folha de Pagamento, no Serviço de Registros Financeiros da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de abril de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará